



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro, CEP: 58228-000  
Fone/ Fax: (83) 3377 1058, E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

Lei Municipal nº 645, de 02 de dezembro de 2013.

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PARA O EXERCÍCIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Dona Inês, para o exercício Econômico-Financeiro de 2014, discriminados nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 25.700.000,00 (vinte e cinco milhões e setecentos mil reais) e fixa as Despesas em igual valor.

**Art. 2º** - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências, Operações de Créditos, Convênios e Outras Fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e as especificações constantes em anexos, integrantes desta Lei, e de acordo com as seguintes discriminações:

1.	RECEITAS CORRENTES	R\$	365.184,49
1.1	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	R\$	347.691,89
1.2	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	1.040.792,66
1.3	RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	24.446.464,78
1.4	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	43.226,46
1.5	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	-2.568.155,98
1.6	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	
	SUB – TOTAL	R\$	23.675.204,30
2.	RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.457.698,93
2.1	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	1.457.698,93
	SUB – TOTAL	R\$	1.457.698,93
3.	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTES	R\$	567.096,77
3.1	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	567.096,77
	SUB – TOTAL	R\$	567.096,77
	TOTAL GERAL	R\$	25.700.000,00

**Art. 3º** A DESPESA será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, conforme desdobramento abaixo:

1.	DESPESAS P/ CATEGORIAS ECONÔMICAS		
1.1	DESPESAS CORRENTES	R\$	13.260.128,06
1.1.1	PESSOAL E ENCARGOS	R\$	7.983.189,44
1.1.2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
	SUB – TOTAL	R\$	21.243.317,50



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48  
Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro, CEP: 58228-000  
Fone/Fax: (83) 3377 1058; E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

1.2	DESPESAS DE CAPITAL	R\$	3.492.536,00
1.2.1	INVESTIMENTOS	R\$	30.000,00
1.2.2	INVERSÕES FINANCEIRAS	R\$	285.346,50
1.2.3	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
	SUB - TOTAL	R\$	3.807.882,50
1.3	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	648.800,00
1.3.1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	SUB - TOTAL	R\$	648.800,00
	TOTAL GERAL	R\$	25.700.000,00

#### DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01.01	CÂMARA MUNICIPAL	R\$	752.800,00
02.02	GABINETE DO PREFEITO	R\$	473.825,00
02.03	SECRETARIA DE ADMIN E FINANÇAS	R\$	1.704.117,50
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	10.355.095,44
02.08	SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	7.500,00
02.09	SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO	R\$	29.000,00
02.10	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUT E MEIO AMBIENTE	R\$	3.159.318,00
02.13	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	257.000,00
02.14	IMPRESP	R\$	1.833.468,00
02.15	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	1.833.468,00
02.16	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	5.688.900,06
	TOTAL GERAL	R\$	25.700.000,00

**Art. 4º** Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 60% (Sessenta por Cento) do total das Despesas fixada nesta LEI, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como Fonte de Recursos as disponibilidades caracterizadas no & 1º do art. 43 da Lei Federal no. 4.320 de 17 de abril de 1964.

II - Realizar transposição, remanejamento ou transferência em recursos do Orçamento;

*Parágrafo Único* - O limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser aumentado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Poder Legislativo.

**Art. 5º** A liberação de recursos destinados a cada unidade dependerá de programação financeira de desembolso, estabelecida pelo Prefeito Municipal levando-se em conta o desempenho da receita;

**Art. 6º** A Presente Lei, terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2014, vigorando seus efeitos durante o exercício referido;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro, CEP: 58228-000

Fone/ Fax: (83) 3377 1058. E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 02 de dezembro de 2013.

  
*Antonio Justino de Araújo Neto*  
**PREFEITO**